



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 10.225/2018**

**“DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E  
MOVIMENTAR CONTAS JUNTO AO BANCO  
DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

Considerando o OF/PMSM/SMDS nº  
600/2018;

O Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas  
atribuições legais e tendo em vista o que  
dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001  
de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do  
Município de São Mateus, Estado do  
Espírito Santo:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados o Senhor **VALTER LUIZ  
PIGATI** - Secretário Municipal de Defesa Social - **Interino**, nomeado através do  
Decreto nº 9.882/2018, portador do CPF nº 710.350.877-15 e o Senhor **FRANCISCO  
PEREIRA PINTO** – Secretário Municipal de Finanças, Decreto nº 8.970/2017,  
matrícula nº 71.000, portador do CPF nº 282.080.137-49, para assinarem em  
conjunto pela conta corrente, bem como para movimentação eletrônica,  
abaixo relacionadas:

**BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA Nº 0222-4**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - CNPJ Nº 27.167.477/0001-12**

**CONTA CORRENTE:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

C/C-65.0099- PMSM/DEFESA SOCIAL/CONVENIO Nº693624



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Decreto Municipal nº. 10.225/ 2018.

**ATRIBUIÇÕES:**

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos,
- Solicitar saldos e extratos de operação de crédito;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 05(cinco) dias do mês de novembro (11) do ano de  
dois mil e dezoito(2018).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal